



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços, quanto à arbitragem para atuar no Campeonato de Futebol Amador do Município, na temporada 2017, como segue:

**AMADORZÃO**

2. Da quantidade de jogos

serão 40 (quarenta) jogos de dois tempos de 45 x 45 minutos.

3. Do período

A presente competição será disputada no período de Agosto a Dezembro do corrente ano.

4. Das Disposições Gerais Quanto às Obrigações

4.1 A contratada apresentar até a data de terça-feira que antecede ao final de semana da realização das partidas, uma relação constatando nome dos árbitros, auxiliares e representante disponíveis para atuarem nas mesmas na seguinte quantidade: 08 (oito) árbitros, 10 (dez) auxiliares e 06 (seis) representantes.

4.2 A escala de arbitragem será realizada exclusivamente pela SEMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), que estará informando a mesma à Contratada até quinta-feira que antecede ao final de semana da realização da rodada. Não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração na escala de arbitragem, sem a prévia autorização da Contratante. O árbitro, auxiliares e representantes escalados deverão obrigatoriamente se apresentarem no estádio a ser realizada a partida quarenta e cinco minutos antes do horário estipulado para início da mesma. Os árbitros e auxiliares deverão obrigatoriamente usarem sua camisa de uniforme, o escudo de identificação da empresa contratada.

4.3 O não comparecimento da equipe de arbitragem e/ou a falta de algum, a empresa contratante, se compromete a pagar o valor parcial acertado em contrato, referente ao(s) número(s) de árbitro(s) que atuar(em) na partida, Além disso, a contratada será multada em 3% do valor total do contrato, a cada jogo que ocorrer tais fatos acima citados.

4.4 Em caso de, três aplicações da multa, será cancelado o contrato, e imediatamente chamado a segunda classificada no edital.

4.5 A empresa contratada deverá apresentar mensalmente à SEMEL, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas, sempre no 10º dia útil de cada mês, para as devidas conferências, pelos Gestores Contratuais.

4.6 O Município contratante, se compromete a pagar os jogos que serão realizados e apenas o jogo que resultar em W.O., isentando do pagamento os demais jogos, em que a equipe eliminada deixará de disputar.

4.7 A empresa contratada deverá, dar conhecimento dos resultados da rodada dos finais de semana, ao Município contratante, impreterivelmente todas as segundas-feiras subsequentes, no máximo até as 09:00hs da manhã, para que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, dê publicidade dos resultados dos jogos aos meios de comunicação.

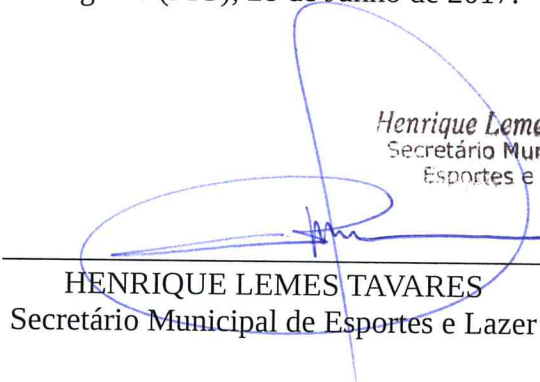
4.8 A fiscalização nas realizações das rodadas do Campeonato, será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer — SEMEL, a qual competirá, dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência ao Departamento técnico da empresa contratada.

4.9 Os documentos a serem apresentados referentes aos serviços prestados são: A Nota Fiscal original, em anexo, os recibos de pagamentos, assinados pelos respectivos árbitros que atuaram em cada partida realizada, e cópia da súmula da referida partida.

4.10 O representante da partida também exercerá a função de delegado das partidas, cuidando para que as mesmas transcorram em ordem.

Varginha (MG), 28 de Junho de 2017.

*Henrique Lemes Tavares*  
Secretário Municipal de  
Esportes e Lazer

  
HENRIQUE LEMES TAVARES  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer